



PRECEDENTES NORMATIVOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA QUINTA REGIÃO

31 - DATA-BASE - FIXAÇÃO - AUSÊNCIA DE NORMA COLETIVA ANTERIOR

Na hipótese de inexistência de instrumento normativo anterior, assegura-se à fixação da data-base da categoria profissional no dia primeiro mais próximo à data do ajuizamento do dissídio coletivo originário.

<http://www.trt15.gov.br/jurisprudencia/precedentes/precedentes.shtml>